



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2020

Estabelece, no âmbito da Câmara Municipal de Três Coroas, procedimentos preventivos relacionados ao COVID-19.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 27, I, do Regimento deste Legislativo,

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11.03.2020, estado de pandemia em relação ao COVID-19, em face do alto grau de contágio verificado em diversos países;

Considerando que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias, reuniões de comissões, audiências públicas e diversos outros eventos; e,

Considerando o teor do Decreto Estadual n.º 55.154 de 1º de abril de 2020.

ESTABELECE

Art. 1º As atividades Legislativas e Administrativas da Secretaria da Câmara de Vereadores de Três Coroas ficam restabelecidas a partir de 13 de abril de 2020.

Parágrafo primeiro – A retomada das atividades administrativas dar-se-á de segunda a quinta-feira das 13h às 17h e sextas-feiras das 09h

1 de 2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



às 13h, ressalvadas as recomendações previstas no art. 6º do Decreto Estadual nº 55.154 de 1º de abril de 2020.


Parágrafo segundo – As sessões legislativas ordinárias ocorrerão nas segundas-feiras, às 18h, de maneira interna, sendo vedada o acesso da população, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

Art. 2º Ratificam-se as disposições constantes aos art. 3º, parágrafo único e art. 4º, parágrafo único da Resolução de Mesa n.º 001/2020.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS COROAS, 13 DE ABRIL DE 2020.**


Ver. PEDRO SENIR FARENÇENA
Presidente.


Ver. Hilário Iluir Behling
Vice-Presidente.


Ver. Irineu Feier
Secretário


Ver. Ilário Relasio Bringmann
Vice-Secretário